



MORADORES DE SERTÃOZINHO TÊM ATÉ ESTA TERÇA (18) PARA RESPONDER CONSULTA PÚBLICA SOBRE LEI PAULO GUSTAVO



A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, informa que termina na próxima terça-feira (18) o prazo para moradores de Sertãozinho e Cruz das Posses responderem à Consulta Pública sobre a aplicação, no Município e no Distrito, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo (LPG).

O objetivo é fazer um “raio-x” da cena cultural sertanezina no setor do audiovisual, que é o foco da LPG, além de outras áreas artístico-culturais, para se identificar um panorama macro das ações culturais na cidade. Esse cenário servirá de base para a elaboração do projeto que o Município vai submeter ao Ministério da Cultura, que vai analisar e definir o valor do repasse das verbas a cada setor.

Segundo estudos da Associação Nacional dos Municípios (ANM), Sertãozinho tem previsão de receber através da LPG aproximadamente R\$

1.057.918,90, que serão partilhados entre as ações de: Audiovisual (Art. 6º I); Reforma de Salas de Cinemas (Art. 6º II); Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual (Art. 6º III) e Outras Áreas Artístico Culturais (Art. 8º).

Portanto é muito importante que a população em geral, assim como artistas, produtores, empresas e responsáveis por espaços culturais respondam ao questionário.

É importante destacar que responder ao questionário não constitui um cadastro definitivo do projeto, uma vez que será necessária a regulamentação, elaboração de editais, apresentação de projetos nos termos do edital, repasse e prestação de contas.

Para participar do levantamento do banco de dados para sugerir como o recurso deve ser distribuído, clique no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbNx_6AgcVdCbVTEgAHA39cOVRMeQzNmYebZh-bQuJXzKjxA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 815

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária	5
Atos Administrativos	5
Editais	5
Secretaria de Administração	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Secretaria de Esportes e Lazer	15
Editais	15
SAEMAS	35
Licitações e Contratos	35
Aditivos / Aditamentos / Supressões	35
Poder Judiciário	35
Atos Administrativos	35
Editais	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 8.102, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.135 de 29 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.351.611,16 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimentação	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
02/03/2023	52	01.110.0000	330.000,00
02/03/2023	128	01.110.0000	200,00
02/03/2023	128	01.110.0000	32.000,00
02/03/2023	128	01.110.0000	320,00
02/03/2023	128	01.110.0000	1.000,00
02/03/2023	136	01.110.0000	400.000,00
02/03/2023	170	01.110.0000	1.250,00
02/03/2023	182	01.110.0000	148.750,00
02/03/2023	199	01.110.0000	57.050,00
02/03/2023	248	01.110.0000	216.344,64
02/03/2023	292	01.110.0000	40.000,00
02/03/2023	292	01.110.0000	300.000,00
02/03/2023	362	01.110.0000	32.515,00
02/03/2023	377	01.110.0000	3.915,00
02/03/2023	385	01.110.0000	1.550,00
02/03/2023	412	02.274.0000	2.250,00
02/03/2023	481	01.110.0000	15.661,00
02/03/2023	481	01.110.0000	9.295,52
02/03/2023	493	01.110.0000	1.087.000,00

02/03/2023	640	01.310.0000	12.200,00
02/03/2023	642	01.310.0139	17.800,00
02/03/2023	662	01.300.0250	35.750,00
02/03/2023	662	01.310.0000	26.010,00
02/03/2023	663	01.310.0123	26.250,00
02/03/2023	769	02.510.0000	7.000,00
02/03/2023	762	01.510.0000	3.547.500,00
			6.351.611,16

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ 3.928.620,00 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais) de superavit financeiro e de R\$ 2.422.991,16 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimentação	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
02/03/2023	127	01.110.0000	-200,00
02/03/2023	137	01.110.0000	-400.000,00
02/03/2023	163	01.110.0000	-148.750,00
02/03/2023	168	01.110.0000	-1.250,00
02/03/2023	197	01.110.0000	-57.050,00
02/03/2023	247	01.110.0000	-216.344,64
02/03/2023	292	02.110.0000	-40.000,00
02/03/2023	292	02.100.0334	-300.000,00
02/03/2023	360	01.110.0000	-32.515,00
02/03/2023	375	01.110.0000	-3.915,00
02/03/2023	383	01.110.0000	-1.550,00
02/03/2023	410	02.274.0000	-2.250,00
02/03/2023	488	01.110.0000	-15.661,00
02/03/2023	493	02.100.0289	-1.087.000,00
02/03/2023	500	01.110.0000	-9.295,52
02/03/2023	638	01.310.0000	-12.200,00
02/03/2023	654	01.300.0250	-35.750,00
02/03/2023	654	01.300.0250	-26.010,00
02/03/2023	657	01.310.0123	-26.250,00
02/03/2023	769	01.510.0000	-7.000,00
			-2.422.991,16

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho ao 02 de março de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

.....
DECRETO N.º 8.103, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º. 7.140, de 24 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.547.500,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), à seguinte dotação orçamentária:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor
02/03/2023	908	01.110.0000	3.547.500,00
		Total	3.547.500,00

Art. 2.º - O recurso para ocorrer às despesas deste crédito será proveniente de anulação da dotação do orçamento abaixo mencionada:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor
02/03/2023	762	01.510.0000	-3.547.500,00
		Total	-3.547.500,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 02 de março de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA N.º. 027/2023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no memorando 1Doc n.º 4.244/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO "SERTÃO+SOLIDÁRIO"**, de nossa cidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Alzira Marques – Assessor Nível II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Renan Ramos Urizzi – Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nelson Antônio dos Santos - Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiz Alberto Peticarrari – Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dayane Esther Oliveira Bonfim - Chefe de Seção de Eventos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Bruno Rafael Fabrizi Rosa - Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Jorge Henrique Nogueira Audi - Chefe de Seção de Educação Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Josias José do Nascimento - Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Soraia Ameixoeiro Stella - Secretária Municipal de Saúde

SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

Marisa de Fátima Fernandes - Assessora de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gislaine Faria Spagnollo - Diretora do Departamento de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Antônio José Rodrigues - Chefe de Seção de Convênios Concedidos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Bruno Matilde – Assessor

SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES

Ângela Maria Bighi Rocha - Secretária Distrital de Cruz da

Posses

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Brenda Souza Silva - Secretária Municipal da Casa Civil

FUNDAÇÃO VIDALINA FLÓRIDI

Gustavo Toniolo - Presidente da Fundação Vidalina Flóridi

Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073, de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 13 de abril de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**Prefeito Municipal**

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº. 028/2023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no memorando 1Doc nº 4.820/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo que compõe o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO - CMDCA, para constituir a **COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**:

- PRESIDENTE: Ana Cristina de Barros Motta
- RELATOR: Michelle Maria Miranda Ferreira
- DEMAIS MEMBROS:
 - Maria Regina de Souza Rissi
 - Lidiane Pereira de Oliveira
 - Cíntia Letícia Magro Amado
 - Bruno Matilde

Art. 2º. As funções não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 13 de abril de 2023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**Prefeito Municipal**

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Atos Administrativos

Editais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DE LEIS REVISÃO DAS LEIS Nº 264/2011 E 317/2016 DO PLANO DIRETOR**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/01, Estatuto da Cidade, convoca a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, segunda-feira, às 9 (nove) horas, na Sala Multiuso do Paço Municipal, localizado na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, para apresentação e debate das Propostas de Projetos de Leis Complementares, objetivando a alteração das Leis Complementares nº 264/2011 e 317/2016, integrantes do Plano Diretor Municipal, em complementação às propostas apresentadas na audiência pública realizada em 24/08/2022.

As Propostas de Projetos de Leis Complementares estão disponíveis para consulta na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, localizada no Centro Administrativo "Paulo Merlin", sito à Rua Jordão Borghetti, nº 250 - Jardim Recreio.

BRUNO RAFAEL FABRIZI ROSA

Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária

**TEM UM
AUMIGO
ESPERANDO
VOCÊ**Adote um bichinho
no canil municipal**Anote o endereço:**Av. José Ferreira dos Reis, 890.
Mais informações: (16) 3947-3218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS DE FASE ÚNICA

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho em conjunto com a Fundação Vunesp DIVULGAM: a relação dos recursos contra a classificação previa e sua análise; e a classificação final para os cargos de fase única para o Concurso Público para provimento, mediante nomeação, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1 – Relação dos recursos contra a classificação prévia:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
229566	MARIA EDUARDA DE FREITAS	30442834	Cuidador Social	Indeferido

2 – Da Classificação Final:

Lista PCD

003 - Arquiteto

Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
ANA LAURA ALMEIDA FENOCCHIO	30062900	1102567441	58,000	1

013 - Pedagogo Social

Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
ELAINE APARECIDA BIANCHI	31514227	13596670X	50,000	1

Lista Geral

002 - Cuidador Social

Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
BRENO AUGUSTO CHAGAS DOS SANTOS OLIVEIRA	30082218	579345166	80,000	1
CARLA MARTINS BONONI	31665454	414633180	80,000	2
MARIZANA LIMA DOS SANTOS	31673791	1658285603	77,500	3
BRUNA OLIVEIRA SILVA	30278996	460194707	75,000	4
ALINE ABRANCHES DE FARIA	30366518	333357772	72,500	5
MARCELA GABRIELLE DOS SANTOS MORAES	30609119	47.635.7792	70,000	6
TATIANE SILVA GONCALVES	30161142	488318968	70,000	7
PATRICIA DE ALMEIDA TOSTES	31559026	45.520.8463	70,000	8
CAUAN ROCHA DE OLIVEIRA	31511929	580240514	70,000	9
VIRNA MARIA MACHADO DINIZ	30370949	58.674.8167	70,000	10
VITOR RITA DE SENA	31087680	624350964	67,500	11
ADILSON NOBUYUKI MIYAMOTO	31062288	4774618-3	67,500	12
MARAISA BISINOTO DE OLIVEIRA	31601162	684402282	65,000	13
ANA GLENDA TEIXEIRA SANTANA	30125510	544601828	65,000	14
MARCOS PEREIRA DE CASTRO	30053889	542641756	65,000	15
HERICLIS PEREIRA DA COSTA	30502446	535876464	65,000	16
SANDRA LUCIA DE ABREU CARDOSO SOUZA	30073022	400861446	62,500	17
NICOLI NAOMI BASSI	31623093	579932709	62,500	18
MARIA EDUARDA DA SILVA NORDER	30697980	609556381	62,500	19
KLEDJA EMILLY DO NASCIMENTO	31572847	38.912.011X	60,000	20
MARCELO APARECIDO ROSA MACHADO	30067235	433918172	60,000	21
LIVIA JUSTINO CAETANO	31437940	60.380.803-7	60,000	22
LUINE SAMARA DEAMO	31620442	587728425	60,000	23
FRANCIELE CARLA FUZZATTO	30816572	486443383	60,000	24
JOICE DOS SANTOS COLONESE	31519318	488682046	60,000	25
ADRIELLI DE SOUZA E SILVA	30172217	596104224	60,000	26
CAUA VINICIUS DA SILVA	31697500	627145528	60,000	27
LETICIA DA SILVA VALENTIM PRADO	30229537	4346389000	60,000	28
TAINA CRISTINA DE OLIVEIRA	31147470	412662000	57,500	29
GERALDO CARLOS ALVES JUNIOR	31478620	264121818	57,500	30
JULIANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA GOMES	30066999	406363468	57,500	31



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO

CRISTIANE DE SOUZA VIRGILIO	31494234	47.910.7397	57,500	32
BRENDA RAIMUNDO DA SILVA	30157226	55613770X	57,500	33
FATIMA CARMELINDA CAMILO	31573126	502827439	57,500	34
PRISCILA MARIA BONIZIO ANCHESCHI	31474870	426751073	57,500	35
TAINA DOS SANTOS	30433533	500850252	57,500	36
LUIZ ANTONIO HECK JUNIOR	30801745	448963413	57,500	37
ISABELA MINGOSSO FERNANDES	30146313	42666629X	55,000	38
JACQUELINE EDUARDA DA ROCHA RODRIGUES	30116473	544858050	55,000	39
KATIA APARECIDA CURY	31553451	357907322	55,000	40
MARLUCIA SILVA DOS SANTOS	31625517	539245409	55,000	41
JULIANO ALVES DE CASTRO	31678424	42.016.4601	55,000	42
ELIANA APARECIDA AIURA F GONCALVES	31487025	20403405X	55,000	43
MIRIA RIBEIRO TEIXEIRA	31601502	502236619	55,000	44
MARIA LUIZA BARBOSA	30213371	442732557	55,000	45
KARINA OLIVEIRA GONZAGA	31647898	411304501	55,000	46
ROBERTA HORVATTE	31621813	205082766	55,000	47
CAROLINE CRISTINA DE SOUZA	31687059	424488632	55,000	48
MARIA DE LOUDES LIMA ALVES	30393701	255978078	52,500	49
FRANCISCO ALVES MAGALHAES	30056322	18070652	52,500	50
ADELYANNE VASCONCELOS	30063370	419487608	52,500	51
DANIELE PIRES MARANGONI MORI	31640079	459767616	52,500	52
MICHELLE FLORENTINO PEREIRA	30079667	401681506	52,500	53
GEISA CRISTINA DE FREITAS BARBOSA ARANTES	30091136	434618391	52,500	54
JOAO VICTOR PALAVERI MENEGON	30392365	47555665	52,500	55
SILMARA CESARIO DAMASCENO SANTOS	31623760	342805678	52,500	56
RAQUEL CRISTINA DA LUZ	30888026	428781238	52,500	57
ANDREIA GEORGETE FRANCA	30665612	227558716	52,500	58
ARIANA NARDIN RIBEIRO	30073111	350192868	52,500	59
MAISA CUNIS PEREIRA	31547672	443806962	52,500	60
CINTIA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	31681867	45241930X	52,500	61
JOSIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	30162408	401691421	52,500	62
MARCIA CECILIA LOIACO NEGRI	31467679	130713351	50,000	63
GIRLANE DOS SANTOS LUZ	30817706	654224638	50,000	64
RITA FLORENCIO PASSOS	31631886	225995451	50,000	65
TAIS FERREIRA COSTA	31604544	468936932	50,000	66
LAURA JACOB RODRIGUES	30511720	53.508.8140	50,000	67
LARISSA CRISTINA LOPES CRUZ	30088445	526154562	50,000	68
ISABELA DE SA RODRIGUES	30071453	433314989SSP	50,000	69
JESSICA CAROLINE BERTASSI DOMINGUES	31501206	493070722	50,000	70
LEIVANIA SANTA ROSA	30925630	10959438	50,000	71
MAINE STEFANIE DA SILVA	31530320	544595804	50,000	72
MARIA ROSEANE DA SILVA SOBREIRA	31436935	32640566	50,000	73
MARIA LUCIA COELHO DOS SANTOS	31656684	26149255X	50,000	74
EVERTON MATEUS MARQUES	30272734	424364049	50,000	75

003 - Arquiteto

Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
ANDERSON AKIRA FUJIHARA	30470471	99469285	88,000	1
PAULO HENRIQUE GUIMARAES BARATO	30335140	442051311	82,000	2
AILIN FENG CHANG	31663451	62.635.0335	76,000	3
JEAN LUCAS APARECIDO DA SILVA	30053722	18975144	74,000	4
TITO AUGUSTO BARBIERI LONGHINI	30857376	473319111	74,000	5
RODRIGO AUGUSTO GUERRA	30254108	415896101	72,000	6
ODIRLEI ZANINI	30276489	288986076	70,000	7
BRUNO RAFAEL ZANETTI	30443172	425123157	70,000	8
ESDRAS VELOSO DOS SANTOS	31304168	436466272	70,000	9
MARIANA CECILIA CANEDO SILVA	30063868	489289344	70,000	10
ALONSO DE TOLEDO FILHO	30715725	75619702	68,000	11
HELOISA CRISTINA CIRILO BOCCHI	31693865	404348622	68,000	12
DORA BENEDINI DE LEMOS	31624910	486904738	68,000	13
ALVARO MASSAHARU KOMIYA	30632757	71309517	68,000	14
DEBORA CRISTINA DALBO DO NASCIMENTO	30098254	47106208X	68,000	15
GISLAINE CRISTINA VILLELA ARAUJO GARCIA	30242193	294872437	66,000	16



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO

PAULA RAMOS PACHECO	30313783	479191359	66,000	17
BEATRIZ VASCONCELLOS GONCALVES	31513794	424096420	66,000	18
MIGUEL DA CRUZ MERMEJO	31548458	42529717-2	66,000	19
TAINAH CASTRO FORTES	31697410	353754614	66,000	20
PEDRO ZAYAS SAMBRANO	31103197	502116870	66,000	21
TIAGO PALMA SILVA	30375959	482889093	64,000	22
WALTER GAGLIARDI NETO	31655157	47819657X	64,000	23
GABRIEL E SILVA PEREIRA	31636950	423617205	64,000	24
DIEGO RIBEIRO MENDES	30201373	476666430	64,000	25
BEATRIZ MOTA	31678246	370798077	64,000	26
TAISA FACCILO DA MOTA	30601827	395267444	64,000	27
BEATRIZ GUILHERMINO RODRIGUES DA COSTA	30455197	390807199	64,000	28
CAMILA CORDEIRO CARDOSO	30923794	296245756	64,000	29
DEBORA YURI KAJIYAMA	30173892	363554993	64,000	30
ELISANDRA SICCHIERI TONIOLO	30053730	401518188	64,000	31
ANA TEREZA GIRONI DA COSTA	30380723	478399133	62,000	32
TAIS CRISTINA FARCHI	31691064	28269576X	62,000	33
FERNANDO VERCESI CARABOLANTE	30082927	338218191	62,000	34
ALINE RIBEIRO SOUZA	31507921	16643406MG	62,000	35
LUCIANA LEPE TONAKI	31708005	327506003	62,000	36
ANA TERESA CIRIGLIANO VILLELA	31472656	MG 14938357	62,000	37
THAINA CORREA CAROLLI	30071496	435335625	60,000	38
JOSE AGONCILLO CALDEIRA	31680674	477755422	60,000	39
HERICK MENAH CORREA GONCALVES	30804760	MG-6097489	60,000	40
PAULO HENRIQUE DO VAL	31656307	178827678	60,000	41
WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA	31521290	327421472	58,000	42
ANA LAURA ALMEIDA FENOCCHIO	30062900	1102567441	58,000	43
LUCAS DIEGO DO VALLE IGUERA	30220688	408383860	58,000	44
IGOR SANTOS OLIVEIRA	31196233	MG12425598	58,000	45
MARCELO RODRIGUES DE MATTOS	30729637	117171975	58,000	46
ANA CLARA PEREIRA DELGADO	30662494	404122632	58,000	47
BRAZ CASAGRANDE	31668631	722496	58,000	48
JOAO LUCAS NOGUEIRA DOMENICI	31102832	434595901	58,000	49
CAROLINA PEIXOTO	30177065	45694039X	56,000	50
LETICIA NIERES DO AMARAL	30053668	40073624X	56,000	51
NAIRA CAROLINA DA SILVA SANTOS	31624499	57.005.5039	56,000	52
SERGIO HENRIQUE SARTORIO	31475116	191678727	56,000	53
KELVIN DE ARAUJO SOUZA	31323367	1176829343	56,000	54
ARTHUR TRINCA SEVERINO	30904900	463484149	56,000	55
RODRIGO STEFANELI	31702520	241558475	56,000	56
CATHERINE OLIVEIRA PALIS DE VASCONCELOS	31688101	486698816	56,000	57
RIOLANDO DE LOLLO NETO	30054265	483011861	56,000	58
YAN ALMEIDA SANTOS	31300979	406289529	56,000	59
MAYARA CAROLINE DE SOUZA SILVA	30124050	491760103	56,000	60
JEANNE ALVES VILELA	31674259	426282541	56,000	61
FABIANA RODRIGUES DE ANDRADE	31474071	443236069	56,000	62
ALINE SANCHES	31635415	487767147	56,000	63
FLAVIO SANTA CECILIA ARTUZO	30204950	306911334	54,000	64
JULIANNA PROTA GUIMARAES DE OLIVEIRA	30125235	449374294	54,000	65
JEFFERSON SILVERIO	30055725	347709084	54,000	66
PRISCILA MARIA DE FREITAS	30152178	424612768	54,000	67
MARIA EDUARDA CAMERRO BERGAMASCHI	30275865	58166341-X	54,000	68
BEATRIZ FURLANETTO ROSSINI	30057760	452683890	54,000	69
JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA	31410758	445864199	54,000	70
FERNANDA GOMES CAMPOS	31508707	11568535	54,000	71
GABRIELA CAPUANO PEDRO	31532900	499792154	54,000	72
JESSICA CAROLINA SILVERIO DE FREITAS	30251729	493986558	54,000	73
TANIA MARIA BULHOES FIGUEIRA	31585345	434813047	54,000	74
LEONARDO SALOMAO BASSO	31541194	270900172	52,000	75
DANNIELY NAIR DA SILVA BARROS	31674917	440705411	52,000	76
LAURA TEREZA APARECIDA MACHADO	30084628	44071980X	52,000	77
ANA CAROLINA BASALI	31694047	43 155 5898	52,000	78
FELIPE RIBEIRO SOUSA	30811910	348712455	52,000	79
JOAO PAULO FORTALEZA DE ARAUJO	31140238	496263973	52,000	80



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

BIANCA CAVERSAN RODRIGUES	31553141	455354534	52,000	81
MARIA GABRIELA CLARINDO PELLISSARI	30076080	482181588	52,000	82
FERNANDO TRENTINI MOSTASSO	31349200	156186494	52,000	83
GIOVANA MAIRA ROVERI PEREIRA	31004490	58830445-1	50,000	84
FERNANDO LUIZ ROSSINI FERREIRA	31083412	303189174	50,000	85
ANA CAROLINA DA FONSECA PIRES	31567983	341777432	50,000	86
ELAINE CRISTINA BENZI	30201063	273370443	50,000	87
RAPHAELA REZENDE ARIZA	30260590	18406474	50,000	88
MARCIEL DE AZEVEDO FREIRE	31426220	484280053	50,000	89
ELISANDRA BERNARDI BILIATO	30762499	33819261X	50,000	90
JULIANNE NAOMI NERONI CHOJI	31626270	412854879	50,000	91
TASSIA ROMANNE DUARTE DA SILVA PEREIRA	30512921	415114123	50,000	92
HILARY ALVES DE OLIVEIRA	31579345	MG19896279	50,000	93
JOAO XAVIER PEREIRA NETO	31481981	351946755	50,000	94
WAGNER APARECIDO TABIAS JUNIOR	30528240	445513123	50,000	95
SUSAN KATHARINE DA SILVA	31644473	7128065	50,000	96
INNA FLAVIA MASCARIN	31630820	475187751	50,000	97
ISABELA MEIWA	31659853	357900418	50,000	98
CAROLINA VICENTINI FERREIRA	30791669	645409546	50,000	99
BRUNO EDUARDO GARCIA GIMENO	31640630	350514252	50,000	100
RENATO LUCAS CARVALHO	31698905	453247647	50,000	101
ANA LUIZA DE ANDRADE SILVA	31683908	17524781	50,000	102
RAFAELA FERREIRA BONETTI	30665949	50822659-4	50,000	103
004 - Cirurgião Bucomaxilofacial				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
LUIS EDUARDO TAVARES SANTOS FARIAS	31707483	33888329	76,000	1
MARCELO SANTOS BAHIA	30136334	18203536	74,000	2
MAYCON LAZARO PINHEIRO	31029426	411669308	72,000	3
ROSEMEIRE REZENDE SALES	31581161	0001205487996	70,000	4
LEANDRO CARLOS CARRASCO	30262160	44325638X	66,000	5
ISABELA MACHADO CHAGURI	31016170	45.914.8941	66,000	6
GUSTAVO LUIS MACIEL DE LIMA	31668380	18657489	58,000	7
VINICIUS ALMEIDA CARVALHO	30055873	13529288	58,000	8
005 - Médico Clínico Geral				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
ROGIES JOSE ORMANEZI RAMOS	31698654	44543708X	92,500	1
VITOR SOUZA GUIMARAES	30099889	12755714	90,000	2
TALISSA LOPES DE OLIVEIRA TERASSAKA	30224381	56940255-4	87,500	3
LUCIANA ALVES BOLFARINI	31612806	43689306X	87,500	4
PEDRO FERREIRA DE BARROS NETO	31495192	974382	85,000	5
VINICIUS IMAKAWA DE LUCCA	31664067	50019117	85,000	6
JOAO VICTOR SICCHIERI DE ANTONIO	31533019	42437698-2	85,000	7
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MOTA	31585221	MG 16720304	82,500	8
PEDRO MARTINS FARIA	31659489	15794796	82,500	9
PAULO HENRIQUE MUNUTE POLEGATO	30219396	492831245	80,000	10
FREDERICO MARTINS OLIVEIRA	30159644	13818094	80,000	11
GUSTAVO SALOMAO VIANA	31679161	333373546	80,000	12
LEANDRO LUIS DE SOUZA VIGANO	30053650	321294476	77,500	13
PATRICIA SANTOS VAZ DE LIMA	31472850	435333926	77,500	14
MARCOS HALANE FERREIRA PAULINO	31538169	1435446	77,500	15
GIOVANA DE AZEVEDO BENEDITO	31578918		77,500	16
CINTIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	31485111	16462652	75,000	17
LETICIA DO ESPIRITO SANTO DIAS	31606610	1926715SSP	75,000	18
AMANDA PERUSSI ZANETONI	31306853	648772925	75,000	19
MILLENA CAMPOS VILELA RESENDE	31568254	18818688	75,000	20
GUILHERME CESAR VENTURELLI TREVISO	30745349		75,000	21
CAMILLA CUNHA FELTEN	31698727	68.632.6672	75,000	22
RAPHAEL VALENTE DE ANDRADE	30844746	538181904	72,500	23
MARIANA MARCELINO HALLAK RICCIO	31709320	359008392	72,500	24
LUCAS REDIGOLO PEZZA	30071500	46964866-1	72,500	25
TAIS ROMANO BOEIRA	30279640	448138979	70,000	26
KATHREIN KESLY EL ACHKAR	31683835	MG13972905	70,000	27
INGRID VITORIA LUNA FONTES FIGUEIREDO	31428088	7916374	70,000	28
BRUNA GOMES NORONHA	31234950	442219350	67,500	29



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO

CAROLINA DE MORAES PIGOSSO	31230539	90564145	67,500	30
RAFAELA ROSSIN MOTTA	31529704	441531842	67,500	31
WAGNER SANTOS ARAUJO	31583393	33814061X	67,500	32
ANA LUISA GREEN RIBEIRO	31699286	451105539	65,000	33
LUCIANA FRANCA DA SILVA	30809240	430905117	65,000	34
AIMEE MURAD PINTON	31623778	468516244	65,000	35
CIRO EDUARDO MEIRA FORTES	30912849	48714580X	65,000	36
RAFAEL DA SILVA RAMOS	31662374	471309928	65,000	37
NICOLE DE OLIVEIRA ROCHA	30061148	412166689	65,000	38
CAROLINE JACOMINI FRANCISCO	31421067	486994211	65,000	39
MARCO TULIO ALVES DE PAULA FILHO	31130372		65,000	40
PAULA THAIS DO AMARAL CARDOSO	30058694	461984283	62,500	41
BENEDITO DE PADUA JUNIOR	31293174	1705441	62,500	42
IBRAHIM NABIL ABDEL FATTAH IBRAHIM	31712258	405909482	62,500	43
JOAO BATISTA DE PAULA NETO	30357675	162356547	60,000	44
VIRGINIA AUGUSTA SOUZA DE OLIVEIRA	31669107	17758708	60,000	45
MAIRA BAGIO DE SOUZA	30940605	361493022	60,000	46
FERNANDO SADANO DA SILVA	31529658	433811596	60,000	47
NAYARA MARCUSSI COSTA	31217702	378974580	60,000	48
GABRIEL SOUZA VOLPE POLLES FELIX	31680399	551254920	60,000	49
ANA BEATRIZ CARDOSO VANNI	30325145	408353442	60,000	50
THIAGO MENDONCA BUETTO	31338763	43060239X	60,000	51
FABRICIO MARIO BITTAR	31620485	404458373	60,000	52
MATHEUS MONTANS JORDAO	31497853	38484506X	60,000	53
ANA CAROLINA DA SILVA CHINI	31399878	362528925	55,000	54
VANESSA GUIMARAES NEVES	31510680	596061596	55,000	55
MARCO TULIO VIANNA BERNO	31493254	12569546	55,000	56
MARILIA SEIXAS SANTOS PALMA RIBEIRO	31469965	443263425	55,000	57
GIGLIOLA FREIRE SILVA	30164125	002461075	55,000	58
RAPHAEL PIVOTTO DE ALMEIDA	31331351	541731701	52,500	59
LARAÍSSA FERNANDES FERREIRA	30260493	2358753	52,500	60
NATHALIA ARGENTATO	31678009	5138777	52,500	61
NATALIA PINHEIRO BASAN	31527116	12956059	52,500	62
JUNIA BEATRIZ DE ARRUDA	31497489	417461045	50,000	63
RODRIGO FRANCISCON MORGUETI	30671728	290857739	50,000	64
NATALIA FORMIGONI ASSUMPCAO	30467012	361243418	50,000	65
006 - Médico Dermatologista				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
MARCIO MASSARO MOURANI	30200601	485132266	95,000	1
ANNA HELENA FERRONATO DA SILVEIRA	30071224	484461618	90,000	2
MARIANE DE MORAES MONTEIRO	30463122	109669296	90,000	3
MATHEUS DIGILIO MENDONCA RIBEIRO	30069505	592753499	90,000	4
LIVIA UEMURA MORIGUTI	31713610	361485049	87,500	5
ADRIANA VIEIRA	31529992	39446522	85,000	6
BEATRIZ GUIDI CORNACHINI	30094917	426680856	85,000	7
LAURA MURARI MONDADORI	31714170	412907495	85,000	8
BIANCA ANGELINA MACEDO DO NASCIMENTO	31655394	4355675	82,500	9
ISABELA ESPAGOLLA SANTOS	30406323	468374978	82,500	10
LUNIA SOFIA LIMA AZEVEDO CARLOMAGNO	30321077	14347589	80,000	11
007 - Médico Endocrinologista				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
JESSICA LOPES MONTOZO	30537827	402577863	80,000	1
ANA CLAUDIA RUSSONI	30147123	450088832	75,000	2
FABRICIO TOMAZELLA BALDOCCHI	30323959	461876930	75,000	3
FELIPE LELLIS VALERI	31507816	43459796X	62,500	4
008 - Médico Geriatra				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
ANDREA CRISTINA BUENO CARRER	30100097	449077639	67,500	1
MARILIA ALVES FERREIRA	30261449	34.161.063X	65,000	2
LUCAS KAJIHARA	31339247	59.269.8014	57,500	3
009 - Médico Ginecologista				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
ISADORA SANTOS BITTAR	31542700	4830833	82,500	1
QUENYA ANTUNES SILVEIRA INACIO	30073006	201993	72,500	2



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO

LARISSA KRIECK MARQUES	30617081	15290604	67,500	3
DANIELLE MARIA MIARELLI MIGUEL	30160707	14707326	67,500	4
RAISA GOMES GUARNIERI	30404533	376494074	62,500	5
THAISA VELOSO MOURAO LIMA	31479219	653503842	60,000	6
LEONARDO MAFFEI PEREIRA	31378501	479062900	60,000	7
THALITA VELOSO MOURAO LIMA	31137822	14967904	52,500	8
BRUNNA MARIA ANDRADE RIBEIRO	31601987	17533816	52,500	9
KAREN ARAUJO DE FREITAS	30439213	57.755.3951	52,500	10
CAROLINA SPINOLA SOLAZZO	31203930	425986809	50,000	11
010 - Médico Pneumologista				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
ROSANGELA VILLELA GARCIA	31710492	294871123	57,500	1
011 - Médico Psiquiatra				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
FERNANDA NAIRA ZAMBELLI RAMALHO	30125669	431457785	77,500	1
MAUREA REGINA SANTOS	31319700	402923509	75,000	2
LUIS FELIPE SCARABELOT	30099846	4878887	72,500	3
THAISA APARECIDA DE SOUZA ACUIA	31354823	454850876	67,500	4
GUSTAVO HENRIQUE PAKES	31709745	402435151	65,000	5
BRENNO VASCONCELOS FARIA	31662854	5587363	65,000	6
ANDRE PASTANA BERALDO	31630022	434983160	62,500	7
KELSON MENESES DAMASCENO	31535763	2587033	57,500	8
012 - Médico Reumatologista				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
ALEXANDRE HENRIQUE ALVES FIALHO CINTRA	31521258	4656908	67,500	1
VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA	30208033	MG14005944	60,000	2
013 - Pedagogo Social				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
MARCOS SPINELLI DE OLIVEIRA	30253950	296671551	80,000	1
AGILDO SILVA DOS SANTOS	30230187	28091202X	78,000	2
GABRIELA MONTEIRO VITORELLO	30074908	470696886	74,000	3
JOAO ANDRE DA ROCHA	31684750	242231457	68,000	4
MARICLEIA MIRANDA	30739845	410656240	68,000	5
MARIA CAROLINA PRAXEDES HERRERA	30937566	442282102	68,000	6
DEBORA ALVES FARIA DINIZ	31622208	249419	66,000	7
VANIA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	31591299	443257632	66,000	8
REGINA ELAINE BENETELLI GERON	30815215	17065173	64,000	9
THIAGO MONTEIRO DA SILVA	30894964	460499385	64,000	10
MARIA ELIZANGELA AQUINO NASCIMENTO DOS SANTOS	30236487	542362867	62,000	11
MARIA CLARA RISSI SIQUEIRA	31612547	555549641	60,000	12
THAIS COUTINHO BARBOSA	30166675	455686282	60,000	13
MARINA RAVANELLI DE OLIVEIRA	31666418	308743921	60,000	14
VANESSA APARECIDA MARQUEZINE	31485901	430321235	58,000	15
VIVIANE ORIENTE DE OLIVEIRA VIEIRA	30063183	24310196X	58,000	16
FRANCINE DANIELLE SUNEGA GOTARDO SILVA	30290872	488664081	58,000	17
ARIANE CRISTINA ORTOLANI DA SILVA CHINI	31526934	431329771	58,000	18
MARIA BEATRIZ PRAXEDES HERRERA	31307337	568549041	58,000	19
GIOVANNA RENATA DE SOUZA CONTIN	30121540	605515013	56,000	20
GUILHERME MALHEIROS GIAO FILHO	30557887	477651951	56,000	21
RICARDO AMADEU RODRIGUES	30506492	232150552	56,000	22
BARBARA APARECIDA SEBASTIAO FRANCO	30114420	201059848	54,000	23
ELAINE CRISTINA FARIA ANGELOTTI	30151562	350205413	54,000	24
MELISSA DELLACORTE BARBOZA	30099927	370554553	54,000	25
CLAUDIA INES PIGNAT DA SILVA	30627966	498770758	54,000	26
ANDREIA ROCHA	31677460	191651394	54,000	27
SAMANTA OLIVEIRA GOMES	31478050	52889331-22	54,000	28
ERIDIANE CAMARGO DE LIMA	30086353	426062450	54,000	29
VIVIANA VALENTIM FREDERICO	30080304	4016891044	52,000	30
LUCIANE APARECIDA SICCHIERI	31634648	177854303	52,000	31
MARIANE VIEIRA ALMEIDA AMARAL	31341616	531719108	52,000	32
VERA PAULA MADEIRA	30387370	345916906	52,000	33
CIBELE DIANA MERLIN PRADO	31076564	416997119	52,000	34
ANDRESA FERREIRA MARTINS	31456332	460903020	52,000	35
DAILA CRISTINA GARCIA	31556183	457735259	52,000	36



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

GISLAINE CARVALHO DE ATAIDE	30163528	544602420	52,000	37
GERALDA OLIVEIRA COUTINHO BARBOSA	30504058	4974139M	52,000	38
FERNANDA BRITO HONORIO DA SILVA NUNES	31564909	352224484	52,000	39
VERA LUCIA QUITERIO	30074304	142133802	52,000	40
KETORY ALINE DOMINGOS	30170613	471452178	52,000	41
FRANCIELLE JULIANA SOMBRERO DOS SANTOS	30221099	479522935	52,000	42
TALITA SILVA FREITAS COMIM	31531474	475405432	52,000	43
HENRIQUE DAL BO CAMPANILLI	31600476	341996099	52,000	44
LEONARDO DE OLIVEIRA GOBBI	31291961	471679823	52,000	45
GLORIA MARCELA ALEXANDRE DA SILVA	31644872	547702759	52,000	46
ELISETE MARTINS DOS SANTOS ESTANISLAU	31491669	154605797	50,000	47
GRAZIELLA HONORIO GARCIA	31670245	369175888	50,000	48
JENNIFER PRATES RODRIGUES	31665039	492390538	50,000	49
ESTER CRISTINA DA SILVA	31131654	57072428-4	50,000	50
JANAINA CARLA PECASSIO SILVA	30583217	349346574	50,000	51
ELAINE APARECIDA BIANCHI	31514227	13596670X	50,000	52
PABLIA COELHO DOS SANTOS	31340687	539515735	50,000	53
LUCILENE GARCIA DA SILVA BOAVENTURA LEMES	31648266	402045166	50,000	54
ALINE MARTINS DA SILVA CARDOSO	31596339	454347698	50,000	55
EDNA ALVES DE OLIVEIRA	31479464	497485138	50,000	56
SANDRA HELENA KESSERLINGH DOS SANTOS	31007597	267555866	50,000	57
DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	31312047	403501313	50,000	58
VALQUIRIA JACQUELINE NOCERA CAETANO	30076161	32743434X	50,000	59
015 - Terapeuta Ocupacional				
Nome	Inscrição	Documento	N Final	Class
NATALIA CINTRA FARIA	30128188	463146311	70,000	1
GABRIELA ZIMMERMANN SILVA	30072913	54051472X	70,000	2
LARISSA BARROS DE SOUZA	30170486	46.372.597-9	68,000	3
LUANA APARECIDA MENECHELI	30335310	445813817	64,000	4
ANA CAROLINA SANTIAGO DA SILVA ALVES	30072247	506984928	62,000	5
GRAZIELLE KEILE XAVIER	30094160	55208587X	60,000	6
LUDMILA GONCALVES PERRUCI	30868130	439113210	60,000	7
MANOELA GIANINI LUIZ	30072476	455789721	60,000	8
MARINA BARBEIRO MELLA	31206425	50337376-X	60,000	9
TAYANE PEREIRA GOUVEIA	31708781	54616562X	58,000	10
HELENA MARINHO ROCHA	31708927	542335335	58,000	11
ADRIELI FERNANDA MAZARI	31621961	49999089-4	58,000	12
LORENA GASTALDO GARPELLI	31709923	53064544-0	58,000	13
GISELE PATRICIA DUARTE	30398177	320248227	58,000	14
LUCIANA BEATRIZ LOPES	30093899	19665365	56,000	15
GABRIELA CONSTANTE QUEIROZ	30129265	48665641X	56,000	16
ADRIANA MATIAS DE SOUSA GODINHO	30828287	23857460X	56,000	17
BIANCA BRUNELLI WOLF	30301262	443253304	54,000	18
RAFAELA PEREIRA SILVA	30059950	420709307	52,000	19
RAFAELA CAROLINA DE PAULO	30158877	410508962	50,000	20
CAROLINE GODINHO PARRA	30139040	440324117	50,000	21
THAINARA CAROLINE DA SILVA PALHARES	30067219	557281167	50,000	22
JULIANA IKEDA MODESTO	31387683	539207433	50,000	23
THAIS MUNIZ MARQUES	31486240	48.712.2872	50,000	24

Sertãozinho, 14 de abril de 2023.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal de Sertãozinho



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL E A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O CARGO 014 – PROCURADOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho em conjunto com a Fundação Vunesp DIVULGAM: o resultado da prova prático profissional e a classificação prévia para o cargo 014 – Procurador Municipal do Concurso Público para provimento, mediante nomeação, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

O candidato terá vista de sua prova prático profissional e poderá interpor recurso no período de 17 a 18.04.2023.

Prefeitura de Sertãozinho Concurso Público 2/2022

014 - Procurador Municipal Eliminado Prático- Profissional

Inscrição	Documento	Nascimento	Obj.	N1	N2	N3	N4	N5	Nota PPP
30345944	MG13468573	18/03/1991	72,000	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00	8,00
30769809	305987525	03/06/1979	72,000	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
31671586	43.756.4812	02/03/1994	70,000	2,00	2,00	0,00	2,00	2,00	8,00

Lista PCD

014 - Procurador Municipal classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Obj.	N1	N2	N3	N4	N5	Nota PPP	Nota Final	Class
31340962	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA	20/07/1995	62,000	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	18,00	80,00	1
31607128	MONICA MONTEIRO SARTIN	30/05/1961	58,000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	68,00	2

Lista Geral

014 - Procurador Municipal classificado

Inscrição	Nome	Nascimento	Obj.	N1	N2	N3	N4	N5	Nota PPP	Nota Final	Class
31627501	ALAN DE SOUZA VIDEIRA	24/11/1989	70,000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	80,00	24
31084460	ALICE DA FREIRIA ESTEVAO TEIZEN	23/02/1991	70,000	2,00	4,00	4,00	2,00	4,00	16,00	86,00	17
31633609	AMANDA LOPES FERREIRA FERNANDES DE MORAES	23/06/1996	76,000	4,00	4,00	4,00	0,00	0,00	12,00	88,00	8
31359116	ANA PAULA SAVOIA	09/03/1993	72,000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	82,00	21



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

30148464	BETINA PEREIRA RABELO	16/05/1995	74,000	2,00	4,00	4,00	2,00	2,00	14,00	88,00	12
30272084	BRUNO DE PINHO GARCIA	12/10/1986	74,000	2,00	2,00	4,00	2,00	2,00	12,00	86,00	15
31512267	CLAYTON TROJAN	22/05/1986	70,000	2,00	2,00	4,00	2,00	2,00	12,00	82,00	22
30156050	FABRICIO GASPARETTO	19/05/1990	70,000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	80,00	25
31369715	FELIPE MILANI BALDAN	21/01/1991	74,000	2,00	4,00	4,00	2,00	2,00	14,00	88,00	10
30606438	FERNANDA MENEZES LEITE	28/01/1993	82,000	4,00	4,00	4,00	2,00	2,00	16,00	98,00	2
30253713	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	26/01/1991	74,000	2,00	2,00	4,00	4,00	2,00	14,00	88,00	11
31266835	LUCAS BORGHI	25/03/1989	76,000	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	18,00	94,00	4
31652549	LUCAS FELICIO MIZUNO	30/11/1995	74,000	4,00	2,00	4,00	2,00	2,00	14,00	88,00	13
31712436	LUIZ OTAVIO DA CAMARA LEAL SASSI	25/02/1976	68,000	2,00	2,00	4,00	2,00	2,00	12,00	80,00	26
31293590	MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO	18/09/1995	78,000	2,00	4,00	2,00	2,00	4,00	14,00	92,00	5
31340962	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA	20/07/1995	62,000	2,00	4,00	4,00	4,00	4,00	18,00	80,00	28
30281148	MARIANA COSTA RIBEIRO	12/08/1990	74,000	4,00	2,00	2,00	4,00	2,00	14,00	88,00	9
30152798	MARIANE DO COUTO ANARELI	22/04/1994	76,000	4,00	2,00	2,00	4,00	2,00	14,00	90,00	6
31639151	MATHEUS DE CARVALHO	27/10/1994	82,000	4,00	2,00	4,00	2,00	2,00	14,00	96,00	3
31607128	MONICA MONTEIRO SARTIN	30/05/1961	58,000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	68,00	29
30054176	NICOLAS NEGRI PEREIRA	27/08/1988	68,000	2,00	2,00	4,00	4,00	2,00	14,00	82,00	23
31672108	NICOLE TORTORELLI ESPOSITO	13/12/1988	72,000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	82,00	20
31421083	RAFAEL MACIEL MELLADO	08/08/1993	72,000	2,00	2,00	4,00	2,00	4,00	14,00	86,00	16
31535283	RENAN RUSSO NOBRE	11/02/1990	76,000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	86,00	14
31638406	RODRIGO MONTEIRO BRAGA	19/10/1982	68,000	2,00	2,00	2,00	4,00	2,00	12,00	80,00	27
31673023	THAYSON DOS SANTOS	19/01/1988	68,000	4,00	2,00	4,00	2,00	4,00	16,00	84,00	18
30318904	VERA ALVES CORREA CHAVES	22/01/1993	72,000	4,00	2,00	4,00	4,00	4,00	18,00	90,00	7
30125774	VIVIANE CRISTINA BRONZATI	15/02/1984	86,000	2,00	2,00	4,00	4,00	2,00	14,00	100,00	1
30818001	WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA MENDONCA	11/06/1981	72,000	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00	82,00	19

Sertãozinho, 14 de abril de 2023.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Editais



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2023 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIA PARA PROJETO SOCIAL UTILIZANDO A PRÁTICA ESPORTIVA COMO INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO, NAS SEGUINTESS MODALIDADES: KUNG FU PARA INICIANTES, GINÁSTICA, RECREAÇÃO, BASQUETE PARA INICIANTES, INICIAÇÃO ESPORTIVA COM RAQUETE, BRINCADEIRAS LÚDICAS, DANÇA E RITMOS, KARATE DE CONTATO, XCO, NATAÇÃO PARA INICIANTES.

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições e com esteio nas Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com o objetivo de seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de COLABORAÇÃO que tenha por objeto projeto social utilizando a prática esportiva como instrumento de execução, nas seguintes modalidades: KUNG FU PARA INICIANTES, GINÁSTICA, RECREAÇÃO, BASQUETE PARA INICIANTES, INICIAÇÃO ESPORTIVA COM RAQUETE, BRINCADEIRAS LÚDICAS, DANÇA E RITMOS, KARATE DE CONTATO, XCO, NATAÇÃO PARA INICIANTES.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município por meio da formalização de termo de COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O presente **EDITAL** e a adjudicação dele decorrentes se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas das Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 6.735/2016, e demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes deste Edital, normas que as organizações da sociedade civil participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civis participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93.

1.5. A Administração Municipal poderá aprovar mais de um projeto utilizando a atividade esportiva na modalidade selecionada.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

1.6. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no Diário Oficial do Município bem como no site oficial <http://www.sertaozinho.sp.gov.br> e na aba da Secretaria de Esportes e Lazer.

2. OBJETO:

O termo de COLABORAÇÃO terá por objeto a execução de projeto social utilizando a prática esportiva como instrumento de execução, nas seguintes modalidades: KUNG FU PARA INICIANTE, GINÁSTICA, RECREAÇÃO, BASQUETE PARA INICIANTE, INICIAÇÃO ESPORTIVA COM RAQUETE, BRINCADEIRAS LÚDICAS, DANÇA E RITMOS, KARATE DE CONTATO, XCO, NATAÇÃO PARA INICIANTE.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para COLABORAÇÃO, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

4.1. Para a celebração do termo de COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição.

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso í e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

c) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

f) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5. DO SERVIÇO:

5.1. Tipo de Serviço: Organização da Sociedade Civil que presta serviço de atividades esportivas para inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, nas



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

seguintes modalidades: KUNG FU PARA INICIANTES, GINÁSTICA, RECREAÇÃO, BASQUETE PARA INICIANTES, INICIAÇÃO ESPORTIVA COM RAQUETE, BRINCADEIRAS LÚDICAS, DANÇA E RITMOS, KARATE DE CONTATO, XCO, NATAÇÃO PARA INICIANTES.

5.2. Descrição: Os serviços de atividades esportivas destinam-se a oferecer a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que tenham interesse na prática esportiva desenvolvida pela Organização da Sociedade Civil, objetivando o desenvolvimento das qualidades físicas e atividades em grupo, integração social e prevenção a ocorrência de situações de risco social, nas seguintes modalidades: KUNG FU PARA INICIANTES, GINÁSTICA, RECREAÇÃO, BASQUETE PARA INICIANTES, INICIAÇÃO ESPORTIVA COM RAQUETE, BRINCADEIRAS LÚDICAS, DANÇA E RITMOS, KARATE DE CONTATO, XCO, NATAÇÃO PARA INICIANTES.

5.2.1. A utilização dos serviços de prática desportiva deverá ter caráter exclusivamente voluntário.

5.2.2. Os serviços de atividades esportivas deverão atender através do termo de COLABORAÇÃO de que trata este Edital à demanda local.

5.2.3. A disponibilidade de serviços a serem ofertados para contratação deverá atender a capacidade de ocupação da organização da sociedade civil.

5.2.4. Não poderá ser exigido qualquer tipo de contrapartida financeira, ou em bens, das pessoas atendidas e/ou de seus familiares quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

5.2.5. As organizações da sociedade civil deverão ter em seu quadro de recursos humanos, equipe mínima de Professores e Técnicos do Serviço Social para atendimento do objeto do Termo de Colaboração.

5.3. Abrangência Territorial: Organizações da Sociedade Civil que tenham sede no Município de Sertãozinho, considerando que os usuários dos serviços devem residir em Sertãozinho (comprovando esta informação para atendimento), o que viabiliza a realização do trabalho de reinserção familiar e social.

5.4. Bem imóvel: Público, com permissão da Administração Municipal, locado ou de propriedade da Organização da Sociedade Civil.

5.5. Valor de repasse de recurso municipal mensal: Para a execução do serviço aprovado ao final pela Administração conforme plano de trabalho.

5.6. Objetivo Geral:

Promover a cidadania através dos projetos esportivos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários através de ações socioeducativas, proporcionando momentos de lazer e aprendizado.

5.7. Objetivos Específicos:

- I – Fortalecer os vínculos familiares, sociais e pessoais;
- II – Acompanhar, orientar e atender os usuários e familiares;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

III – realizar parcerias com os demais serviços assistenciais municipais para ofertar ações sócio educativas;

IV – Promover a cidadania;

V – Possibilitar vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;

VI – Permeiar qualidade de vida;

VII – promover a inserção social dos indivíduos através de ações que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer;

VIII – promover a integração entre a comunidade.

5.8. Funcionamento: diário.

5.9. Provisões:

5.9.1. Ambiente Físico:

Os serviços de práticas esportivas em quadras ou salões adequados, mantendo uma relação direta entre as atividades a serem desenvolvidas e os ambientes para a realização das mesmas com vestiários masculino e feminino:

Obs.: Esses ambientes podem ser compartilhados para as diversas atividades e usos desde que haja uma programação de horários diferenciados.

Equipamentos Públicos onde poderão ser desenvolvidas atividades esportivas, de lazer e socioeducativas:

Item	Centros, Ginásios, Poliesportivo, Quadras e Praças Esportivas	ENDEREÇO
1	Centro Olímpico "Maria Zeferina Rodrigues Baldaia"	Rua: Hugo Zanini, S/N
2	Centro Comunitário Jardim Alvorada	Rua: Paulo Meloni, 720
3	Centro de Convivência do Idoso	Rua: Washington Luiz
4	Estádio Alcídio Balbo - Cruz das Posses	Rua: Floriano Peixoto, 767
5	Estádio de Futebol "Ouro Preto"	Rua: Anselmo Rossi, 401
6	Ginásio de Esportes "Pedro Ferreira dos Reis" (Docão)	Rua: Bartolomeu Sala, 54
7	Poliesportivo "Marcel Lopes Toniolo"	Rua: Pedro Canesin, 621
8	Poliesportivo "Ilson Pereira de Souza"	Rua: Hugo Gaiofatto, 162
9	Poliesportivo Claudemir Mouro - "Carazinho"	Rua: Benjamin Gonçalves, 420
10	Quadra - João Mauro Miessa	Av. Hideo Takada S/N - Cohab III
11	Quadra - Paulo César Mussin "Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães"	Rua: Victor Bisson, 396 - Cohab VIII
12	Quadra - Praça Franco Montoro	Rua: Arthur Remond – Cohab III
13	Quadra - Praça Hélio Baldo	Rua: Eduardo Avelino Fábio - Cohab VI
14	Centro Esportivo Maurício Tadeu Roque (Distrito de Cruz das Posses)	Rua: Olga Jianasi Peliccioni, S/N
15	Centro de Lazer "Antonio Lourival do Santos" (Jamaica)	Rua: Santinho Humberto Aprile, 486



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

16	Centro de Lazer "Manoel de Freitas Machado" - Shangri-lá	Rua: José Soldera, S/N
17	Centro do Trabalhador "Silvério Selli"	Rua: Antonio Catananti, S/N
18	Centro Esportivo Mogiana "Vereador Paulo Ap. Braga"	Rua: Washington Luis, 2123
19	Complexo Esportivo "Selma Regina Oliveira Mendes" (Cida Bellini)	Rua: Julieta Rodrigues Speranza, 271
20	Poliesportivo "Dr. Edgar Dega Gonçalves" "Patinódromo"	Av: Afonso Trigo, 500
21	Poliesportivo "Horácio Eurípedes Pereira" (Distrito de Cruz das Posses)	Rua: Silva Jardim, 629
22	Poliesportivo "Nelli Toniello"	Rua: Eugênio Mariano Rossin, 443
23	Centro Esportivo Integrado "Silvarte Aparecido Oliveira"	Rua: Primo Chinaglia, 326

5.9.2. Recursos Materiais:

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

5.9.3. Recursos Humanos:

Equipe mínima para atendimento dos usuários dos serviços:

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	Superior Completo	Até 20 horas semanais
Professor Educação Física	Superior Completo	Até 40 horas semanais
Coordenador /Instrutor /Monitor	Ensino Fundamental Completo	Até 40 horas semanais

5.9.4. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência; Orientação para acesso a documentação pessoal; Mobilização para a cidadania; Articulação da rede socioassistencial; Articulação com os serviços de outras políticas públicas;

5.10. Impacto social esperado:

- Diminuição no enfrentamento de riscos sociais pelos participantes;
- Diminuição da procura de atendimento ao Setor de Saúde;
- Estimular o público atendido a manterem uma interação efetiva em torno de práticas esportivas saudáveis, proporcionando melhoria na qualidade vida.

6. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DEMAIS TRÂMITES

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída da seguinte forma:

NOME DO TÉCNICO	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
-----------------	----------	---------



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Alessandra Aparecida Capelin de Souza	Assessora Jurídica	Procuradoria
Edilson Aparecido Paulin	Diretor de Esportes	SMEL
Elizeu Nascimento da Costa	Diretor de Lazer	SMEL

6.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A **Proposta da Organização da Sociedade Civil** Interessada para o tipo de serviço descrito no item 5 “Do Serviço” deste edital deverá ser apresentada de forma escrita, de acordo com o roteiro anexado a este Edital, dentro de um envelope, devendo ainda ser instruída com os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do(a) presidente da instituição;
- Ata de eleição e posse do dirigente legal;
- Estatuto Social da instituição atualizado com as alterações / adaptações previstas na Lei 13.019/14;
- Cópia do cartão do CNPJ;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- Ofício assinado pelo Presidente da Instituição, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que a conta deve ser específica para o recebimento deste recurso;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da instituição, com endereço, número e órgão expedidor do RG e CPF de cada um deles, atestando a inexistência de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Declaração de experiência na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (modelo anexo);
- Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo presidente da entidade;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XI);
- Declaração sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XII);
- No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, apresentação de declarações firmadas por todos os integrantes do quadro dirigente de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Declaração de, pelo menos, um dirigente, assinada pelo próprio, assinando que se responsabilizará, de forma solidária pela execução das atividades e pelo cumprimento das metas pactuadas na parceria (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso V);

- Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel caso seja necessária à execução do objeto pactuado (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso VI);

- Apresentação dos valores, e justificar a referência salarial de acordo com a categoria profissional, conforme carga horária.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	14/04/2023
2	Envio das Propostas pelas OSCs	15/05/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	17/05/2023
4	Divulgação do resultado preliminar	19/05/2023
5	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	26/05/2023

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do Município bem como no site oficial <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>, e na aba da Secretaria de Esportes e Lazer.

Etapa 2: Envio das propostas pelas organizações da sociedade civil

As propostas deverão ser enviadas para análise, até as 16h30 do dia 24 de abril de 2023, na Procuradoria Jurídica do Município, localizada na Rua Aprígio de Araújo, 837.

Deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias, sendo alterados os prazos posteriores, sendo realizada a divulgação.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação Máxima Por item	Metodologia de Pontuação Máxima Por item
(A) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital.		
(A1) Adequação da proposta aos objetivos listados nos itens 5.6. e 5.7. deste Edital: A proposta revela adequação aos objetivos gerais e específicos previstos nos itens 5.6. e 5.7. deste Edital.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito: de adequação - (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com o projeto proposto.		
(B1) Descrição da realidade objeto da parceria: A proposta apresenta evidências empíricas e descrição acurada do contexto, destacando objetivamente o cenário e a demanda pela intervenção proposta.	- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0
(B2) Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e o projeto proposto: A proposta apresenta objetivos pertinentes frente à realidade diagnosticada, bem como metodologia de atuação e previsão de atividades/projetos coerentes e pertinentes para o atendimento dos objetivos.	- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0
(C) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas		
(C1) Informações sobre as ações a serem executadas: A proposta detalha as ações a serem executadas, indicando suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação.	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

(C2) Informações sobre as metas a serem atingidas: A proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis.	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0
(C3) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: A proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos.	- Grau pleno de atendimento (1,0) - Grau satisfatório de atendimento (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente		
(D1) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente: A OSC proponente possui capacidade técnico-operacional demonstrada por meio de experiência prévia comprovada na realização de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia superior a 3 (três) anos - (3,0). - Capacidade técnico-operacional demonstrada por experiência prévia de 1 (um) a 3 (três) anos - (2,0). - Não demonstração da capacidade técnico-operacional ou experiência prévia inferior a 1 (um) ano - (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC, por força da Lei nº 13.019, de 2014.	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Cabe mencionar que poderão ser realizadas visitas "in loco" na (s) Organização(ões) para verificação das informações prestadas durante o processo.

8.2. Serão eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (D); ou
- que estejam em desacordo com o presente Edital.

8.3. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município bem como no site oficial <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>, e na aba da Secretaria de Esportes e Lazer, Iniciando-se o prazo para recurso, que será de 05 dias úteis a contar da disponibilização do resultado preliminar.

Etapa 5: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho deverá homologar e divulgar, no seu site: eletrônico (www.sertaozinho.sp.gov.br) as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.4. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8.5. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única organização com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.6. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.7. Quando não acudirem interessados ao chamamento público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a administração pública poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO

9.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria.
2	Publicação do extrato do termo de COLABORAÇÃO no Jornal Oficial.

Etapa 1 e 2: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria

9.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise dos documentos solicitados, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.3. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O termo de colaboração terá vigência de 01 de junho a 31 de dezembro de 2023.

11. REPASSES MENSAIS

11.1. A Secretaria Municipal da Fazenda repassará mensalmente a OSC o valor referente ao plano de trabalho proposto e aprovado.

11.2. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês.

12. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

12.2. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

12.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

III - aquisição de materiais de consumo.

12.4. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

12.5. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do Município bem como no site oficial <http://www.sertaozinho.sp.gov.br>, e na aba da Secretaria de Esportes e Lazer.

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, de forma eletrônica pelo email procuradoria@sertaozinho.sp.gov.br, ou por ofício dirigido ou protocolado na Procuradoria Jurídica, sita a Rua Eptácio Pessoa, n. 1528. A resposta às impugnações caberá à Procuradoria Jurídica.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

13.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.5. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelos Gestores das respectivas pastas participantes do presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.8. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

13.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.9.1 Depois de formalizados os Termos de COLABORAÇÃO, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em site: oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

13.9.2. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Roteiro – Plano de Trabalho e Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

Sertãozinho, 00 de dezembro de 2022.

SILVIO BLANCACCO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO – 2022

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora.

Nome:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Complemento:

Município:

Telefone:

Fax:

E-mail:

CNPJ:

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

(dados referentes a conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)

Site:

1.2 Do Representante Legal.

Nome:

Endereço Residencial:

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano.

Nome:

Número do Registro no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Formação Profissional:

Função na OSC:

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
FILIAÇÕES/LIGAS FEDERATIVAS E CONFEDERATIVAS ESPORTIVAS		
OUTROS: ESPECIFICAR:		

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

V – PÚBLICO ALVO:

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO:

(Endereço e telefone)

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

(Número que o espaço físico comporta)

VIII – NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO:

(Informar número mensal de atendidos)

IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

X – JUSTIFICATIVA:

Apresentar de modo claro e objetivo qual a importância da implementação desse plano, com a apresentação e análise diagnóstica, bem como o atendimento dos seguintes princípios constitucionais:

Legalidade: mencionar as legislações que regulamentam o serviço e se o mesmo oferece acessibilidade;

Impessoalidade: mencionar se objetiva exclusivamente o alcance do interesse público;

Moralidade: mencionar se as obrigações ou regras institucionais estão em alinhamento com a ética;

Publicidade: Mencionar se a OSC dá publicidade aos serviços executados com recursos públicos, bem como as informações solicitadas pela lei 13.019 no que se refere à transparência.

XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

(Tipo de Proteção Social: Básica, Especial de Média Complexidade ou Especial de Alta Complexidade e o serviço oferecido)

XII – OBJETIVOS:

- Objetivo Geral:**
- Específicos:**

Objetivo Específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores																	
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12						
Objetivo Específico 1																					
Objetivo Específico 2																					
OBEJTIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12								
		1																			
		2																			
3																					
2	1																				
2	2																				
2	3																				

XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO:

a) Cronograma de Atividades Propostas

b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

(Descrever detalhadamente como serão executadas as atividades: INSCRIÇÃO NA MODALIDADE, PERIODICIDADE, DIA DA SEMANA D EXECUÇÃO, HORÁRIO, QUEM EXECUTARÁ, COMO SERÁ DISTRIBUÍDAS AS CATEGORIAS DA MODALIDADE, COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES EM CADA CATEGORIA, COMO SERÁ O TREINAMENTO DOS ATLETAS QUE



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARTICIPAM DE CAMPEONATOS (DIAS, HORÁRIOS E RESPONSÁVEL) E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERAR NECESSÁRIA).

XIV- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

(Mencionar os profissionais necessários para execução do Projeto, independente de serem ou não remunerados pelo recurso do projeto)

CARGO	QTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO

XV- FONTE DE RECURSO:

Fonte de Recurso	Valor
Recurso Municipal	
Recurso Estadual	
Recurso Federal	
Recurso de Fundos (CMI; CMDCA)	

XVI - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO:

a) PESSOAL (CLT)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Cargo / Função	Quantidade	Valor Mensal	Número de meses	Valor Total

b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
FÉRIAS + 1/3	
INSS	
FGTS	



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

13º SALÁRIO	
RESCISÃO CONTRATUAL	
IRRF	

c) BENEFÍCIOS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
Auxílio maternidade	
Assistência odontológica	
Assistência médica	
Auxílio alimentação	
Auxílio transporte	

d) SERVIÇO DE TERCEIRO (AUTÔNOMOS, RPA, MEI, ME...)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Gráfica		
Serviço de Transporte		
.....		

e) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Gêneros Alimentícios		
Produtos de Higiene		
Material de Expediente		
.....		

XVIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

O Cronograma de Desembolso Financeiro é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração e/ou Fomento. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total Geral
----------	------	------	------	-------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------------



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Modelo de Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

DECLARAÇÃO

A (nome da instituição) vem por meio desse declarar que em conformidade com o artigo 33 da Lei 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/15, que apresentamos instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Sertãozinho, 00 de dezembro de 2022.

Presidente

SAEMAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PODER JUDICIÁRIO

Atos Administrativos

Editais

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023 - PROCESSO Nº 228/2023

OBJETO DO CONTRATO: CARTA - CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 10 RECARGAS DE GÁS ACETILENO E 10 RECARGAS DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL QUE SERÃO UTILIZADOS AO LONGO DE UM ANO COM A LOCAÇÃO MENSAL DOS MESMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, E A EMPRESA JULIANO ANDRE PIGNATA LTDA.

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS)

DATA.....: 14/04/2023

TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - PROCESSO Nº 228/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO (SAEMAS).

CONTRATADA.: JULIANO ANDRE PIGNATA LTDA.

OBJETO.....: CARTA - CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 10 RECARGAS DE GÁS ACETILENO E 10 RECARGAS DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL QUE SERÃO UTILIZADOS AO LONGO DE UM ANO COM A LOCAÇÃO MENSAL DOS MESMOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, E A EMPRESA JULIANO ANDRE PIGNATA LTDA.

VALOR DO CONTRATO...R\$ 6.160,00

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
31	3.3.90.30.00	17.512.0057.2.402
33	3.3.90.39.00	17.512.0057.2.402

VIGÊNCIA...: Início.....: 12/04/2023

Término... : 11/04/2024

DATA DO CONTRATO.... : 12/04/2023

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente

Processo nº: 1000236-21.2022.8.26.0597
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Aparecida Quinta Pessotti
Requerido: Sidnei Quinta

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULA AGUIAR PIZETA DE SANCTIS

Posto isso, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **resolvo o mérito e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a ação de interdição movida por **A.Q.P.** em face de **S.Q.** para **decretar** a interdição de **S.Q.**, portador do RG nº 15.465.231-3 e CPF nº 087.806.988-75, filiação A.S.Q e T.C.Q., nascido(a) aos 07.12.1966, natural de Sertãozinho/SP, **declarando(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, nomeando como curador(a) seu(ua) irmã **A.Q.P.**, portador(a) do RG nº 6.757.833-0 e CPF nº 063.329.528-06, filho(a) de A.S.Q e T.C.Q., nascido(a) aos 15.09.1955, em Sertãozinho/SP, ficando ciente o(a) curador(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da pessoa interditanda se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Por conseguinte, confirmo a decisão que deferiu o pedido de tutela provisória de urgência. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL**, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO**, a ser inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Sertãozinho/SP, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO OFÍCIO**, a ser encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Comunicado CG nº 686/2014. No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73.

Esta sentença servirá como **TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA**, para todos os fins legais. Sem honorários advocatícios de sucumbência, por se tratar de jurisdição voluntária e de ajuizamento necessário para a regularização da situação civil da parte requerida, em seu benefício. Arbitro os honorários do curador especial nomeado em 100% do valor da tabela. expeça-se certidão após o trânsito em julgado. Cumpridas as formalidades legais, arquivem os autos. Publique. Intime. Cumpra. Sertãozinho, 24 de janeiro de 2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA